



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 15

Ata n.º 24

2019.12.05

PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS – PEDIDO DE FINANCIAMENTO OPERAÇÃO NORTE-09-0550-FEDER-000141 ID 4556 - "PROJETO INTEGRADO DE MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS POR APLICAÇÃO DE TIC" - FEDER - Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente, em anexo. -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera: -----

1. Autorizar a contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante 247.870,20 € (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta euros e vinte cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o ANEXO V.

2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para: -----

a) Autorização da contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 247.870,20 € (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta euros e vinte cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o estipulado no ANEXO V, conforme descrito nos artigos n.º 49º e 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, II série, n.º 121 de 26 de junho de 2018) e despacho n.º 6323-A/2018 de 27 de junho (publicado no Diário da República, II série, n.º 123 de 28 de junho de 2018) alterado pelo despacho n.º 9350/2019 de 3 de outubro, os quais enunciam os termos e condições da presente operação de financiamento. -----

b) Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 22/2015 de 17 de março. -----

Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt


www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS

PEDIDO DE FINANCIAMENTO OPERAÇÃO NORTE-09-0550-FEDER-000141 ID 4556 — “PROJETO INTEGRADO DE MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS POR APLICAÇÃO DE TIC” - FEDER;

Considerando que:

1. Foi submetido e aprovada na reunião de Câmara, no dia 05/09/2019, a proposta de decisão de autorização para apresentação de candidatura para contratação de empréstimo de médio e longo prazo à linha BEI PT/2020 Autarquias na qual se inclui a operação acima mencionada;
2. No quadro do disposto no artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Felgueiras pretende contratar um empréstimo até ao montante de 247.870,20 € (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta euros e vinte cêntimos) destinado a financiar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020.
3. Foi submetida a candidatura Operação NORTE-09-0550-FEDER-000141 ID 4556 ao qual foi aprovada através das comunicações da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P - escritórios ADCOESAO/S/2538/2019 de 07/11/2019 e ADCOESAO/S/2784/2019 de 27/11/2019 (ANEXO IV);
4. As condições decorrentes do empréstimo são as constantes do ANEXO I – ficha técnica do financiamento reembolsável;
5. A simulação e plano de utilização e reembolso do empréstimo constam do ANEXO II;
6. A modalidade de garantia a prestar para cumprimento (exigência prevista na candidatura) é a de retenção de transferências provenientes do Orçamento do Estado (ANEXO III);
7. O disposto na alínea a) do n.º 5 do art.º 52 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que refere que não é considerado para o limite da dívida total do município “o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia" (ofício DGAL ref.ª S-001368-2018 de 17/09/2018, ANEXO V);

8. Nos termos do nº 6 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, terão que ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções.

Pelo exposto, proponho que a Câmara delibere:

1. Autorizar a contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante 247.870,20 € (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta euros e vinte cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o ANEXO V.
2. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos de cumprimento da alínea f) do nº 1 do artigo 25º e nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para:
 - a) Autorização da contratação do empréstimo de médio e longo prazo no montante de 247.870,20 € (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta euros e vinte cêntimos) nos termos da decisão de aprovação do pedido de financiamento, de acordo com as condições constantes dos ANEXOS I, II, III e IV e tendo em conta o estipulado no ANEXO V, conforme descrito nos artigos n.º 49º e 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, II série, nº 121 de 26 de junho de 2018) e despacho n.º 6323-A/2018 de 27 de junho (publicado no Diário da República, II série, nº 123 de 28 de junho de 2018) alterado pelo despacho n.º 9350/2019 de 3 de outubro, os quais enunciam os termos e condições da presente operação de financiamento.
 - b) Autorização prévia dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de financiamento, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 22/2015 de 17 de março.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Felgueiras, 02 de dezembro de 2019.

Anexo:

- ANEXO I - Ficha técnica do financiamento reembolsável;
- ANEXO II – Simulação do plano de utilização e reembolso;
- ANEXO III – Documento de garantia;
- ANEXO IV -- Ofícios ADCOESAO/S/2538/2019 de 07/11/2019 e ADCOESAO/S/2784/2019 de 27/11/2019;
- ANEXO V - Ofício DGAL ref.ª S-001368-2018 de 17/09/2018;

À Reunião de Câmara

02/12/2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



(A. Fernando Fernandes)

O Vice Presidente da Câmara,
Por Impedimento do Senhor Presidente





Tribunal Electoral del Poder Judicial de la Federación

ANEXO I



Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável

ID 4556

Código da Operação:	NORTE-09-0550-FEDER-000141
Designação da Operação:	Projeto integrado de modernização municipal no Município de Felgueiras por aplicação de TIC
Mutuário:	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS
NIF do Mutuário:	501091823

Referências da Operação PT2020:

Custo Total	€	495.740,40
Comparticipação Fundo	€	150.060,45
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	92.699,43

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	247.870,20
Montante de cada desembolso	€	82.623,40
Número máximo de desembolsos intercalares	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	6
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro	-	Variável
Spread aplicável	%	0,277
Taxa de juro contratual	%	0
Sobretaxa de juro de mora	%	2
Reembolsos	N.º	12



Universidad Zaragoza

ANEXO II

M.
S

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

Código da Operação: NORTE-09-0550-FEDER-000141
Designação da Operação: Projeto integrado de modernização municipal no Município de Felgueiras por aplicação de TIC
Mutuário: MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS
NIF do Mutuário: 501091823

Montante Financiamento 247.870,20 € **Prazo:** 6 anos

Aprovado:

Montante de cada desembolso: 82.623,40 €

Taxa de juro contratual referente a novembro/2019: Variável igual a Euribor a 6 meses (-0,362) + spread de 0,277%

	Capital em Dívida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	82.623,40 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
1	165.246,80 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
2	247.870,20 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
3	247.870,20 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
4	247.870,20 €	0,00 €	0,000%	0,00 €	0,00 €
5	216.945,66 €	30.924,54 €	0,000%	0,00 €	30.924,54 €
6	186.021,12 €	30.924,54 €	0,000%	0,00 €	30.924,54 €
7	155.096,58 €	30.924,54 €	0,000%	0,00 €	30.924,54 €
8	124.172,04 €	30.924,54 €	0,000%	0,00 €	30.924,54 €
9	93.247,50 €	30.924,54 €	0,000%	0,00 €	30.924,54 €
10	62.322,96 €	30.924,54 €	0,000%	0,00 €	30.924,54 €
11	31.398,42 €	30.924,54 €	0,000%	0,00 €	30.924,54 €
12	0,00 €	31.398,42 €	0,000%	0,00 €	31.398,42 €
		247.870,20 €		0,00 €	247.870,20 €



GOBIERNO DE LA REPÚBLICA DE CUBA

ANEXO III

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a stylized signature and a scribble.

[Handwritten signature]

Anexo 3

Documento de Garantia

Retenção de Transferência do Orçamento do Estado

Em caso de incumprimento por parte do Município de Felgueiras qualidade de Mutuário da obrigação de pagamento de capital e juros do financiamento reembolsável contratado para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação NORTE-09-0550-FEDER-000141 de que é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, este reconhece ao Mutuante, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP ou da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, o direito de solicitar à entidade responsável pelas transferências do Orçamento do Estado para o Mutuário – Direcção Geral das Autarquias Locais – a redução das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para o Mutuário, desta entidade devendo o montante retido por este efeito ser afeto ao reembolso do montante em dívida.

A retenção decorrerá nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sendo os processos geridos por ordem cronológica dos pedidos de reclamação de créditos, não conferindo o presente documento quaisquer direitos creditícios preferenciais face aos demais credores.

O presente documento constitui anexo ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado entre a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e o Mutuário acima indicado, nos termos do previsto no Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, e dele faz parte integrante.

Pelo Mutuário
Data: dd/mm/aaaa
Nome (cargo)
Pelo Órgão Competente pela validação prevista no artigo 5º do Despacho nº 6.323-A/2018, publicado em D.R. 2ª Série , nº 123 de 28 de junho de 2018
Data:

Comentário [ADC/UGF1]: A preencher pela DGAL: Data e Identificação (Nome e cargo) do representante



Municipality of Telukwangi

ANEXO IV

M
M
S



C/C AG do PO NORTE

Exmo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara
Municipal Felgueiras
Praça da República - Margaride
4610-116 FELGUEIRAS

Nossa referência
UCFFC-NAP-EQBEI-ID-04556

Assunto:

Pedido de Financiamento

Operação NORTE-09-0550-FEDER-000141_4556

Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a Republica Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)

Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Nos termos conjugados da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018 e do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018, alterado pelo Despacho n.º 9350/2019, de 3 de outubro, notifica-se V. Exa. que o Conselho Diretivo da Agência, I.P. deliberou, no dia 30/10/2019, aprovar o pedido apresentado por essa entidade para o financiamento reembolsável da contrapartida nacional da operação mencionada em epígrafe, com um financiamento do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 – Autarquias, no montante de **€ 247.870,20**.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam V. Exas. notificados para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito, querendo, o que se oferecer acerca do projeto de decisão atinente à aprovação do financiamento apresentado ao EQ BEI – Linha PT 2020-Autarquias.

Mais se informa que nos termos do contrato celebrado entre o BEI e a República Portuguesa os montantes de afetação do EQ às operações estão sujeitos a confirmação *ex-post* pelos serviços do BEI.

O prazo e as condições de utilização do financiamento serão indicados no texto da minuta a enviar a essa entidade pela Agência, I.P., para efeitos de contratualização do empréstimo, atento o disposto na alínea e) do ponto 2 do mencionado Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho de 2018.

Com os melhores cumprimentos,

António Costa Dieb
Presidente



ADCOESAO/S/2784/2019 - 27-11-2019



C/C AG do PO NORTE

Exmo(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara
 Municipal Felgueiras
 Praça da República - Margaide
 4610-116 FELGUEIRAS

Nossa referência
 UCFFC-NAP-EQBEl-ID-04558

Assunto:

Pedido de Financiamento – Decisão Final

Operação NORTE-09-0550-FEDER-000141_4556

Empréstimo Quadro (EQ) celebrado entre a Republica Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI)
 Linha BEI PT 2020 - Autarquias

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 114.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea c) do ponto 2 do Despacho n.º 6200/2018, dos Ministros das Finanças, Planeamento e das Infraestruturas, de 15 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2018, do n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 – Autarquias, constante do Despacho n.º 6323-A/2018, do Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Agência, I.P.), de 27 de junho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018, alterado pelo Despacho n.º 9350/2019, de 3 de outubro, e no âmbito do procedimento a que se refere o ofício com a referência ADCOESAO/S/2538/2019, de 07.11.2019, ficam V. Exas notificados da deliberação adotada em 30 de outubro de 2019, pelo Conselho Diretivo da Agência, I.P. de aprovação do pedido apresentado por essa entidade no âmbito do financiamento apresentado ao EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias.

Com os melhores cumprimentos,


 António Costa Dieb
 Presidente

F. H. S.



Generalitat de Catalunya

ANEXO V

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras
Praça da República
4610-116 FELGUEIRAS

Sua referência

Sua comunicação
Emails de 11-09-2018 e 13-09-2018

Nossa referência
/

ASSUNTO: Empréstimos excecionados – Artigo 52.º da Lei das Finanças Locais

Em resposta ao vosso email de 11 de setembro de 2018, sobre o assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exa. de que, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, não é considerado para o limite da dívida total do município "o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia".

Os Despachos n.ºs 6200/2018 e 6323-A/2018, de 26 e 28 de junho, respetivamente, referem-se ao Empréstimo Quadro do BEI, que se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelo FEEI, no âmbito dos PO Portugal 2020, sendo a primeira parcela do empréstimo destinada a cofinanciar a contrapartida nacional de operações de investimento autárquico.

Do exposto e atendendo a que o município pretende executar um projeto cujo valor total ascende a 1.675.811 euros e, para fazer face a esta despesa, candidatou-se a fundos comunitários, no valor de 704.122 euros e irá recorrer a um financiamento da linha BEI PT2020, no valor de 837.906 euros (montante máximo que pode beneficiar, nos termos dos despachos supra citados), o valor a excecionar, ao abrigo do n.º 5 do artigo 52.º da referida lei, será o valor do financiamento aprovado na linha de crédito em questão. Salienta-se que o valor a excecionar é o valor aprovado e não o valor da candidatura.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral

Sónia Ramalhinho

Sónia Ramalhinho

ENTRADA Nº 6937
PROC AD. Nº 20715/18
DATA: 13/09/2018



Município de Felgueiras

- Vereador A. Fernando Fernandes
 Vereadora Ana Medeiros
 Vereadora Rosa Pinto
 Vereador Joel Costa

OUTROS SERVIÇOS

DGF

O PRESIDENTE

[Signature]

Foi dado conhecimento p/ email
no dia: 17/09/2018 às 18h04m
aos Exmos. e contínuo anexo:

- Presidente em chefe Gabinete
- Vice-Presidente e Diretor Municipal
- vereadora Anarredimos • Esteves Silva chek divisas

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência e o nº do processo

19/09/2018